

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ISA MARQUES SILVEIRA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2007.

MANOELLA ALVES DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2007.

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SADY E VASCONCELOS FRANÇA, do Cargo em Comissão, de Delegado de Polícia do Interior Classe B, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2007.

SIDNEY TAVARES LEITE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIDNEY TAVARES LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2007.

SADY E VASCONCELOS FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2007.

P. P. 5478 a 5480

ATOS DO PODER EXECUTIVO**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****DECRETOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 001/2007-GCG, de 02 de janeiro de 2007, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no item 4, da alínea "a", do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981,

o Tenente Coronel PM 10.3882-77 **JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, sediado nesta Capital.

EXONERAR, de conformidade com o disposto no item 4, da alínea "a", do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981,

o Major PM 10.7996-87 **CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS**, do Cargo em Comissão de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, sediado nesta Capital.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº GP nº 001/07, de 12 de janeiro de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2007, para exercer cargo em comissão de Secretário Geral, o servidor **PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**, Procurador do Estado, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

SECRETARIA DA SAÚDE**DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Aviso nº 1636/GM, de 26 de dezembro de 2006, do Ministério da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de